

# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



## COMARCA DE TRINDADE - ESTADO DE GOIÁS REGISTRO DE IMÓVEIS

Rua Moisés Batista nº 199 - Centro - Trindade-GO Fone: (62) 3505-1341/3505-3177

**Bel José Augusto D'Alcântara Costa**

Oficial

Diogo Oliveira D'Alcântara Costa

Oficial Substituto

## CERTIDÃO DE MATRÍCULA

**O Bel. José Augusto D' Alcântara Costa,  
Oficial do Registro de Imóveis de Trindade,  
Município do Estado de Goiás, na forma da  
Lei, etc...**

CERTIFICA, que a presente é reprodução autêntica da matrícula nº 60.140, foi extraída por meio reprográfico nos termos do Art.19, §1º, da Lei 6.015 de 1973 e Art.41 da Lei 8.935 de 18/11/1994 e está conforme o original **IMÓVEL: Casa 02**, situada de frente para a Rua Geraldo Luiz Ribeiro, no "**CONDOMÍNIO RESIDENCIAL SANTOS & MORAIS XII**", possuindo um total de **10 (dez) cômodos**, assim discriminados: 01 (um) quarto, sendo 01 (um) suíte, 01 (uma) sala, 01 (uma) cozinha, 01 (um) banheiro, 01 (uma) área de serviço, 01 (uma) garagem, 01 (um) escritório, 01 (um) quarto de empregada e 01 (uma) área de circulação; com as seguintes características estruturais: piso no material cerâmico, estrutura de alvenaria, revestimento interno no látex, revestimento externo na textura, instalação elétrica embutida, forrada com forro de PVC, cobertura no concreto e instalação sanitária interna, mais de uma; contendo **(94,52)** metros quadrados de área de uso privativo construída e **(85,48)** metros quadrados de área de uso privativo descoberta, correspondendo a fração ideal de **50,00%**, ou seja, **(180,00)** metros quadrados do lote de terras de nº **29**, da quadra **32**, situado na Rua Geraldo Luiz Ribeiro, no loteamento denominado "**SETOR CRISTINA II - EXPANSÃO**", nesta cidade, com a área de **(360,00)** metros quadrados, medindo: 12,00 metros de largura na frente e igual medida na linha do fundo; por 30,00 metros de comprimento por ambos os lados, confrontando à direita com o lote 30; à esquerda com o lote 28; e na linha do fundo na divisa com o lote 20. **PROPRIETÁRIA: SANTOS & MORAIS CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 15.121.088/0001-77, com sede na Rua Coronel Pereira Lima, Quadra 01, Lote 14-A, nº 20, Centro, nesta cidade. **TÍTULO AQUISITIVO: Registro R-5**, referente à matrícula nº **37.065**, deste termo. **Trindade, 04 de dezembro de 2015.** O Oficial Substituto

R-1-60.140- Trindade, 18 de abril de 2016. Nos termos do Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa, Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH com Utilização do FGTS da Devedora nº 8.4444.1185097-1 de 07 de abril de 2016, passado nesta cidade, revestido de todas as formalidades legais e fiscais; o imóvel constante da presente matrícula foi adquirido por **ALLAIDY DA SILVA BARBOSA**, brasileira, solteira, professora, portadora da CI.RG nº 4643000 DGPC/GO, inscrita no CPF/MF nº 003.551.291-16, residente e domiciliada na Rua 02, Quadra 20, Lote 09, nº 403, Bairro do Santuário, nesta cidade; por compra feita à Santos & Morais Construtora e Incorporadora Ltda - ME, inscrita no CNPJ/MF nº 15.121.088/0001-77, com sede na Rua Coronel Pereira Lima, Quadra 01, Lote 14-A, nº 20, Centro, nesta cidade; e tendo como **CREDORA FIDUCIÁRIA: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, instituição financeira sob a forma de empresa pública, vinculada ao Ministério da Fazenda, criada pelo Decreto-Lei nº 759 de 12 de agosto de 1969, alterado pelo Decreto-Lei nº 1.259 de 19 de fevereiro de 1973, regendo-se pelo Estatuto vigente na data da presente contratação, inscrita no CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, com sede na Quadra 04, Lotes 03/04, Setor Bancário Sul, em Brasília-DF; pelo valor de R\$ 161.000,00 (Cento e sessenta e um mil reais), sendo: Financiamento concedido pela CAIXA: R\$ 128.800,00 (Cento e vinte e oito mil e oitocentos reais); Desconto concedido pelo FGTS/União (complemento): R\$ 1.338,00 (Um mil e trezentos e trinta e oito reais); Recursos próprios: R\$ 13.923,37 (Treze mil novecentos e vinte e três reais e trinta e sete centavos); e Recursos da conta vinculada do FGTS: R\$ 16.938,63 (Dezesseis mil novecentos e trinta e oito reais e sessenta e três centavos). Com as demais cláusulas e condições que constam do respectivo Contrato. Foram apresentados o comprovante de pagamento do ITBI, conforme Guia nº 2254877, pago na Caixa Econômica Federal, em 15/04/2016 e as Certidões exigidas pela legislação. Foi feita a consulta na Central Nacional de Indisponibilidade, com resultado NEGATIVO de código HASH 536e.f94e.a6ec.3b3a.afa7.7e9c.b323.048c.3a01.1a40. O referido é verdade e dou fé. O Oficial Substituto

R-2-60.140- Trindade, 18 de abril de 2016. **ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA:** Pelo contrato referido no R-1; o imóvel constante da presente matrícula foi dado em **ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA** à **CREDORA FIDUCIÁRIA: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, já qualificada; pela **DEVEDORA/FIDUCIANTE: Allaidy da Silva Barbosa**, já qualificada; para a garantia da dívida no valor de R\$ 128.800,00 (Cento e vinte e oito mil e oitocentos reais), que será paga em **360 (trezentos e sessenta) meses**, com o vencimento da primeira parcela em **09 de maio de 2016**, no valor inicial de R\$ 840,66 (Oitocentos e quarenta reais e sessenta e seis centavos), sendo a taxa anual de juros nominal de 6,5000% e efetiva de 6,6971% e o valor da garantia fiduciária de R\$ 161.000,00 (Cento e sessenta e um mil reais); bem como o fiel cumprimento de todas

# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



## COMARCA DE TRINDADE - ESTADO DE GOIÁS REGISTRO DE IMÓVEIS

Rua Moisés Batista nº 199 - Centro - Trindade-GO Fone: (62) 3505-1341/3505-3177

**Bel José Augusto D'Alcântara Costa**

Oficial

Diogo Oliveira D'Alcântara Costa

Oficial Substituto

obrigações contratuais e legais, a DEVEDORA FIDUCIANTE aliena a CEF em caráter fiduciário, nos termos do artigo 22 e seguintes, da Lei 9.514/97, ficando constituída a propriedade fiduciária em nome da CEF, efetivando-se o desdobramento da posse, tornando a DEVEDORA/FIDUCIANTE possuidora direta e a CEF possuidora indireta do imóvel objeto da garantia fiduciária. Com as demais cláusulas e condições do respectivo contrato. O referido é verdade e dou fé. O Oficial Substituto

**Av.3-60.140- Trindade, 24 de junho de 2024**, referente ao protocolo 157.860 de 18 de junho de 2024. Procedo a esta Averbação para constar que conforme requerimento de parte interessada, juntamente com a Certidão Negativa de Débitos nº 49445/2024, emitida pela Secretaria da Fazenda deste Município em 12 de junho de 2024, arquivados neste Cartório; o imóvel constante da presente matrícula possui a **inscrição municipal nº 01.357.00032.00029.002**. Dou fé. O Oficial Substituto

Emolumentos R\$ 39,98; Fundesp(10%=R\$4,00); FUNEMP (3,00%=R\$1,20); Funcomp(3%=R\$1,20); Advogados Dativos(2%=R\$0,80); Funproge(2%=R\$0,80); Fundepg(1,25%=R\$0,50); Tx. Jud.: R\$ 18,87; ISS: R\$ 1,20; Selo: 04782406113017525430251.

**Av.4-60.140- Trindade, 24 de junho de 2024**, referente ao protocolo 157.860 de 18 de junho de 2024. Procedo a esta Averbação para constar que conforme requerimento de 11 de junho de 2024, passado em Florianópolis-SC, expedido pela credora fiduciária, extraído dos autos nº 1077/2023 de 22 de dezembro de 2023, em cumprimento ao que dispõe o § 7º, do artigo 26, da Lei nº 9.514/97, tendo em vista que até a presente data não foi purgado a mora relativa ao financiamento objeto do **R-2** e face a comprovação do recolhimento do ITBI nº 2019, com identificação do débito 3212837787, pago na Caixa Econômica Federal em 10/06/2024; fica **CONSOLIDADA** a propriedade do imóvel constante da presente matrícula, em nome da credora fiduciária **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, instituição financeira sob a forma de empresa pública, vinculada ao Ministério da Fazenda, criada pelo Decreto-Lei nº 759 de 12 de agosto de 1969, alterado pelo Decreto-Lei nº 1.259 de 19 de fevereiro de 1973, regendo-se pelo Estatuto vigente, inscrita no CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, com sede na Quadra 04, Lote 03/04, Setor Bancário Sul, em Brasília-DF. Avaliado para fins fiscais em R\$ 170.644,46 (Cento e setenta mil seiscentos e quarenta e quatro reais e quarenta e seis centavos). Dou fé. O Oficial Substituto

Emolumentos R\$ 705,99; Fundesp(10%=R\$70,60); FUNEMP

(3,00%=R\$21,18); Funcomp (3%=R\$21,18); Advogados  
Dativos (2%=R\$14,12); Funproge (2%=R\$14,12);  
Fundepg (1,25%=R\$8,82); ISS: R\$ 21,18; Selo:  
04782406113017525430251.

O referido é verdade e dou fé.  
Trindade/GO, 25 de junho de 2024

Assinada Digitalmente  
- Maycon Diego Alves Souza -  
Sub-Oficial

Certidão.....:R\$ 83,32  
3% ISSQN PREFEITURA  
DE TRINDADE.....:R\$ 2,50  
Taxa Judiciária...:R\$ 18,29  
\*Fundos Estaduais.:R\$ 17,71  
Valor Total.....:R\$ 121,82



Fundos Estaduais (10%=R\$8,33); FUNEMP (3,00%=R\$2,50); Funcomp (3%=R\$2,50); Advogados  
Dativos (2%=R\$1,67); Funproge (2%=R\$1,67); Fundepg (1,25%=R\$1,04);